

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 26 DE JUNHO DE 2015 • 839 • 15 PÁGINAS

LEIS

## LEI Nº 3112/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre a prestação do serviço de acolhimento em República para jovens entre 18 e 21 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, no Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta a prestação do serviço de acolhimento em República, vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o qual oferecerá apoio e moradia subsidiada a grupo de jovens entre 18 e 21 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta, e que não possuam meios para autossustentação.

Art. 2º O serviço de acolhimento em República será prestado em caráter excepcional, por tempo limitado, sendo o jovem reavaliado trimestralmente pelo profissional de referência.

§ 1º Entende-se por profissional de referência aquele indicado pela equipe técnica da proteção social especial de alta complexidade do Município de Castro e designado mediante Resolução do Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

§ 2º Os jovens contarão com supervisão técnico-profissional para a gestão coletiva da moradia, orientação e encaminhamento para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva.

Art. 3º A prestação do serviço de acolhimento em República cessará nas seguintes hipóteses:

I - quando o jovem optar por sair do serviço antes de completar a idade máxima de 21 (vinte e um) anos; e/ou

II - por decisão fundamentada do profissional de referência.

Parágrafo único. A recusa do jovem em deixar o imóvel autoriza o Município a promover a competente ação possessória.

Art. 4º O serviço contemplado por esta lei tem como objetivos:

I - proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;

II - preparar os usuários para o alcance da autossustentação;

III - promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;

IV - promover o acesso à rede de políticas públicas e com o sistema de Justiça.

Art. 5º No intuito de melhor atender ambos os sexos, observando a demanda local, e considerando a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço, o número máximo de usuários em repúblicas será de até 06 (seis) jovens, sendo:

Parágrafo único. No caso de grupo de irmãos poderá ser admitida a colocação na mesma unidade.

Art. 6º O serviço de acolhimento em República será ofertado em residências locadas ou próprias do Município, com número de cômodos e dimensões suficientes para acomodação dos jovens, subsidiadas pelo Município de Castro.

Parágrafo primeiro. A República será guarnecida com camas, armários, sanitários, chuveiro, fogão, geladeira, mesa, cadeiras, objetos de cozinha e limpeza e roupas de cama, mesa e banho.

Parágrafo segundo. O subsídio previsto no caput deste artigo inclui ainda o pagamento de:

I - aluguel de imóvel;

II - tarifas de água e energia elétrica;

III - gás.

Parágrafo terceiro. A critério da equipe técnica, os custos da República poderão ser repassados, gradativamente, aos jovens atendidos.

Art. 7º O Programa será mantido com dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 3113/2015

**SÚMULA:** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.904,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 58.904,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS

15.451.0005.1008 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES CORRENTE

R\$ 58.904,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 58.904,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE JUNHO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 3114/2015

Denomina Rua localizada no Jardim São Miguel, na cidade de Castro.

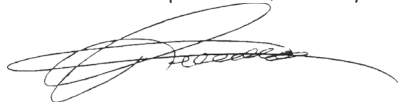
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL

sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Bruno Ramon Pereira à Rua Projetada "C", localizada no Jardim São Miguel, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3115/2015**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0032.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 5.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0032.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE JUNHO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3116/2015**

Súmula: Nomina rua no Bairro Jardim São Miguel, nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "Rua Jorge Diniz", a Rua, hoje, denominada Projetada

A, no Bairro Jardim São Miguel, nesta cidade, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3117/2015**

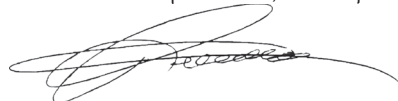
Súmula: Denomina Rua localizada no Jardim São Miguel, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Zulmira Magaris Fortes à Rua Projetada "F", localizada no Jardim São Miguel, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3118/2015**

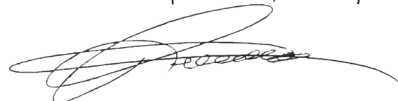
Denomina Rua localizada no Jardim São Miguel, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Albino Ribeiro à Rua Projetada "D", localizada no Jardim São Miguel, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3119/2015**

Denomina Ruas localizadas na Vila Rio Branco, na Cidade de Castro.

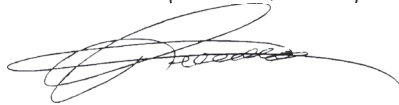
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Carlos Evers à Rua sem nome, localizada na Vila Rio Branco, paralela a Rua Renato Menarim com Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, na Cidade de Castro.

Art. 2º. Dá o nome de Oswaldo Evers à Rua sem nome, localizada na Vila Rio Branco, paralela a Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral com a Rua Cruz Machado, na cidade de Castro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3120/2015**

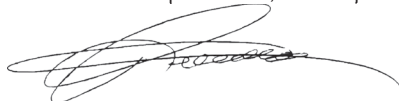
Denomina Rua localizada no Jardim Pandorf, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Maria Helena Azambuja Rogoski à Rua sem nome, localizada no Jardim Pandorf, paralela a Rua Sebastião Machado de Souza, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3121/2015**

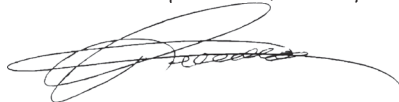
Denomina Rua localizada no Jardim São Miguel, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Marli Terezinha Moraes Alves à Rua Projetada "E", localizada no Jardim São Miguel, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3122/2015**

Súmula: Altera o art. 1º da Lei nº 3018/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Altera-se o art. 1º da Lei nº 3018/2014 de 8 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denominar-se-á Rua Alberto Cropolato, a Rua, hoje denominada de letra C, e também seu prolongamento, localizados no Bairro Santa Terezinha, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3123/2015**

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
04.122.0002.2077 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 109.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 109.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
04.122.0005.1002 - REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 59.900,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
04.122.0005.1002 - REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 49.900,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 109.800,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE JUNHO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3124/2015**

SÚMULA: Altera a redação da alínea "a" do artigo 5º, inciso I, e do artigo 7º, incisos I e II, da Lei nº 2.726, de 30 de outubro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º A alínea "a" do Artigo 5º, inciso I, da Lei nº 2.726/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) suplementação de 180% do valor da alínea anterior."

Art. 2º Os incisos I e II do Artigo 7º, da Lei nº 2.726/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I. Serviços eletivos: R\$ 1,00 (um real) por habitante;  
II. Demais procedimentos: R\$ 6,00 (seis reais) por habitante."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3125/2015**

SÚMULA: Extingue o cargo de Médico do Trabalho pertencente ao regime estatutário do Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Extingue o Cargo de Médico do Trabalho, previsto na Lei nº 1.580/2006, Grupo VI - Especialista em Medicina, com 01 (uma) vaga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3126/2015**

Súmula: Nomina rua localizada na Vila Frei Mathias

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art.1º - Denominar-se-á Rua Boanerges Vieira, a Rua hoje sem denominação, localizada ao lado da Avenida Doutor Bento Munhoz da Rocha Netto, em frente ao cemitério Frei Mathias, localizada na Vila Frei Mathias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 3127/2015**

Denomina Rua localizada no Bairro Bom Sucesso, na Cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Ivone Konageski Farias à Rua sem nome, localizada no

Bairro Bom Sucesso, paralela a PR 151, ao lado da casa do Papai Noel, na Cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 491/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, classificação 12º lugar, no cargo de Técnico de Enfermagem resolve:

Art. 1º - NOMEAR DANIELE DE FÁTIMA MARINHO, portadora do CPF/MF nº 083.006.209-23 e CI/RG nº 11.075.117-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 492/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR, CYBELE GOMES DA SILVA CORTIANO, portadora da CI/ RG nº 7.943.897-9/PR e CPF nº 041.786.309-89, no cargo em comissão de Chefe de Seção de Apoio as Associações Rurais - CC5, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 504/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
25.752.0004.2085 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
00507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 300.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE JUNHO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 505/2015

Regulamenta o uso de arma de fogo de calibre permitido pela Guarda Municipal de Castro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - PR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014., bem como o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2770, de 09 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DPF nº 365, de 15 de agosto de 2006, do Departamento de Polícia Federal, publicada no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2006, que disciplina a autorização para porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa DG/DPF nº 023, de 1º de setembro de 2005, que estabelece procedimentos para o cumprimento das atribuições conferidas ao Departamento de Polícia Federal pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e pelo Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004, concernentes à aquisição, transferência de propriedade, registro, trânsito e porte de arma de fogo, comercialização de armas de fogo e munições, e sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle do armamento e da munição, bem como disciplinar a autorização para o uso e porte de arma de fogo pela Guarda Municipal do Município de Castro,

DECRETA:

#### TÍTULO I DO USO DA ARMA DE FOGO

Art. 1º - O Guarda Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico poderá ter autorização para portar arma de fogo, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável e neste Decreto.

Parágrafo único. O treinamento técnico previsto no caput deverá ser de, no mínimo, sessenta horas para porte de armas de repetição e cem horas para porte de armas semi-automáticas.

#### TÍTULO II DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 2º - O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Municipal diretamente pela Polícia Federal.

Parágrafo único. Quando firmado convênio entre o Município de Castro e Polícia Federal, o porte de arma de fogo será autorizado pelo Prefeito, ou pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º - O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Municipal, em serviço, nos limites territoriais do Município de Castro.

Art. 4º - O porte de arma de fogo do Guarda Municipal poderá ser suspenso temporária ou preventivamente, quando:

I - a conduta do Guarda Municipal for considerada inadequada pelo Comando da Guarda Municipal, seu Superintendente ou pelo Secretário Municipal de Segurança Pública;

II - por determinação da Corregedoria da Guarda Municipal;

III - estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial pela prática culposa ou dolosa de infração disciplinar, contravenção penal ou crime.

Art. 5º - O Guarda Municipal que estiver licenciado para tratar de interesse particular ou tratamento médico terá suspenso o porte de arma de fogo, enquanto perdurar o afastamento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente.

Art. 6º - O Guarda Municipal perderá o porte de arma, em caráter definitivo, caso seja condenado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva, conforme decisão proferida em processo administrativo ou judicial.

#### TÍTULO III DO EMPRÉSTIMO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 7º - As armas de fogo e as munições pertencem ao patrimônio municipal e serão fornecidas ao Guarda Municipal, a título de empréstimo, de 2 (duas) modalidades:

I - por dia, chamado de empréstimo diário;

II - por até 12 (doze) meses seguidos ou não, chamado de empréstimo por cautela, sujeito a prorrogação por igual ou diverso prazo, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública;

Parágrafo único. O empréstimo de armamento e munição institucionais não será autorizado ao Guarda Municipal que incorrer nas situações previstas no art. 4º deste Decreto.

Art. 8º - O empréstimo diário de armamento e munição far-se-á por meio de registro em Livro de Carga e Controle de Armamento.

Art. 9º - O empréstimo por cautela será feito mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição, conforme modelo constante do Anexo II deste decreto.

Art. 10 - Independentemente da modalidade de empréstimo, o guarda municipal será o responsável pela guarda e manutenção do armamento e da munição, obrigando-se a repará-los ou repô-los, independentemente de culpa, em casos de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvados os casos fortuitos e de força maior ou atos praticados em legítima defesa, exercício regular de direito ou indispensáveis à remoção de perigo iminente.

Art. 11 - O Guarda Municipal, ao portar arma de fogo, deverá portar a carteira de identidade funcional e o Certificado de Registro de Arma de Fogo.

§1º - É vedado o uso em serviço de arma de fogo de propriedade particular do Guarda Municipal.

§2º - A carteira de identidade funcional do Guarda Municipal deverá informar a existência de autorização para o porte de arma de fogo funcional e as condições em que o porte será exercido.

#### TÍTULO IV DO CONTROLE DO ARMAMENTO

Art. 12 - O armamento institucional deverá ser armazenado em local com acesso restrito e controlado, que deverá conter dispositivos de segurança físicos e eletrônicos, denominado Reserva de Armamento.

Parágrafo único. A Reserva de Armamento deverá conter paredes em alvenaria de concreto, além de portas e janelas contendo grades metálicas, alarmes sonoros e vigilância por imagens.

Art. 13 - O controle do armamento será exercido por Guarda Municipal especialmente designado para:

I - manter a organização da Reserva de Armamento;

II - registrar e inventariar o armamento em livro próprio e fornecer relação pormenorizada que integrará o inventário patrimonial municipal;

III - exercer o controle referente à entrada e saída de todo armamento;

IV - realizar manutenção preventiva do armamento;

V - efetuar mensalmente uma inspeção no material, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Secretário Municipal de Segurança Pública, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa no armamento.

Parágrafo único. A saída do armamento está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Guarda Municipal constante do Anexo II deste Decreto.

#### TÍTULO V DO CONTROLE DA MUNIÇÃO

Art. 14 - O controle da munição será exercido por Guarda Municipal especialmente designado para:

I - registrar a munição em livro próprio;

II - exercer o controle referente à entrada e saída de munição;

III - comunicar diária e imediatamente ao comando da Guarda Municipal toda perda, falta, dano, extravio, furto, roubo ou uso de munição;

IV - realizar a conciliação das informações diárias recebidas dos Guardas

Municipais sobre o uso da munição;

V - realizar mensalmente inspeção no material, devendo encaminhar a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. A entrega da munição está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade constante do Anexo II deste Decreto.

TÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - O requerimento para o porte de arma de fogo deverá ser preenchido e assinado pelo guarda municipal, conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 16 - Os integrantes da Guarda Municipal, ao portarem arma de fogo em locais públicos, ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma discreta e não ostensiva, de modo a evitar constrangimentos a terceiros.

Art. 17 - O portador de arma de fogo deverá ser submetido, a cada 2 (dois) anos, a teste de capacidade psicológica e recapitação técnica de armamento e tiro.

Art. 18 - Sempre que houver ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo, com ou sem vítima, o Guarda Municipal deverá apresentar ao Comando, à Corregedoria da Guarda Municipal e ao Secretário Municipal de Segurança Pública, relatório circunstanciado para justificar o motivo da utilização da arma e possibilitar a devida apuração.

Parágrafo Único: Toda a vez que houver situação de disparo de arma de fogo, o Guarda Municipal, obrigatoriamente, deverá ser submetido a imediata avaliação psicológica.

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Segurança Pública é o órgão responsável pela solicitação e o acompanhamento dos laudos psicológicos exigidos pela Lei n.º 10.826/2003, e pelo Decreto n.º 5.123/2004, para expedição do porte funcional de arma de fogo, competindo-lhe:

- I - solicitar, sempre que necessário, novos laudos psicológicos;
- II - acompanhar os prazos de validade dos laudos psicológicos;
- III - adotar as providências cabíveis para a renovação dos laudos psicológicos antes do respectivo vencimento;
- IV - solicitar ao Comando da Guarda Municipal a relação dos Guardas Municipais que serão submetidos a testes psicológicos.

Art. 20 - O Guarda Municipal deverá portar, obrigatoriamente, a Cautela de Material Bélico, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos por aplicação das normas contidas na legislação federal e municipal competente.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de junho de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Descrição do Material

Tipo	Marca	Calibre	Nº Série	Quantidade
Pistola				
Revolver				
Espin. 12				
Munição				
Algema				
Colete				
Tonfa				
HT				

Fica o material bélico acima descrito, cautelado ao servidor identificado, conforme o previsto no Art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Assinatura do Guarda Municipal  
Responsável pela Reserva de Armamento

Assinatura do Guarda Municipal

Válido somente com apresentação da Carteira de Identificação Funcional do GM.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Pelo presente documento, eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Guarda Municipal, aceito sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio Municipal de Castro, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer um dos fatos supramencionados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência à Secretaria Municipal de Segurança Pública para remessa ao Departamento Regional da Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM na forma do inciso II, do art. 25, do Decreto nº 5.123/2004.  
Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais que tratam do uso e "porte de arma" em território Nacional.

ARMAMENTO			MUNIÇÃO	
Tipo	Calibre	Nº Série	Quantidade	Identificação

Informações Complementares

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Atesto serem verdadeiras as informações acima.

Castro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinatura

ANEXO III  
REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, Lotação: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_

Com fundamento no Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2015, solicito que seja deferido o direito ao porte de arma de fogo nos termos do art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.826/04, pelos seguintes motivos (esclarecer que necessita de permanecer com a arma de fogo da Instituição após o término do expediente, se for o caso, justificando os motivos).

Segue, em anexo, a documentação exigida para o uso e porte de arma de fogo, para apreciação do Secretário Municipal de Segurança Pública.

Nestes termos, peço e aguardo deferimento.

Castro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

PORTARIAS

PORTARIA nº 613/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído no Processo Administrativo nº 9.914/2015 - Protocolo Geral, resolve:

Art. 1º NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para

apurar a conduta do servidor público municipal Eduardo Pedro de Quadros Junior, Matrícula Funcional nº 766332-2, que ocupa o cargo de guardião, consistente em faltas injustificadas ao serviço nos dias 15, 25 e 27 de janeiro de 2015, dias 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28 de fevereiro de 2015, dias 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 de março de 2015 e dias 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 de abril de 2015, caracterizando em tese a inassiduidade habitual, nos termos do artigo 140 da Lei Complementar nº 13/2007.

Art. 2º A referida Comissão fica assim constituída:  
Presidente: Eliane Aparecida Moraes Pedrosa – Matrícula nº 56673.0;  
Membro Integrante: José Carlos Martins Dias – Matrícula nº 1583.0-1;  
Suplente: Sirlei Ribeiro dos Santos – Matrícula nº 69841.5.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º A Comissão nomeada ficará sediada junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 539/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 624/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIUDA DE CASTRO OLIVEIRA, Matrícula nº 13390-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de julho de 2015 a 14 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 625/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 410  
CRISTIANE APARECIDA CRUZ 7439-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 626/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 410  
SANDRA DO ROCIO BISCAIA 7455-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 627/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 410  
SHIRLEY DA SILVA SANTOS 7463-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 628/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 410  
SONIA REGINA BISCAIA 7447-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 076/2015

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME – CNPJ:  
09.663.426/0001-08

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	06	CJ	LIVRO A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES	R\$ 51,80	TRIBOS EDITORA
02	06	UND	LIVRO AMIGOS DA SELVA – PANO	R\$ 27,60	TRIBOS EDITORA
03	06	CJ	COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS	R\$ 55,00	TRIBOS EDITORA
04	06	CJ	COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO	R\$ 41,60	TRIBOS EDITORA
05	06	UND	LIVRO BICHOS DA FAZENDA	R\$ 28,00	TRIBOS EDITORA
06	06	CJ	COLEÇÃO FAZENDINHA	R\$ 45,80	TRIBOS EDITORA
07	06	CJ	COLEÇÃO ERA UMA VEZ	R\$ 41,90	TRIBOS EDITORA
08	06	CJ	COLEÇÃO MEUS AMIGOS ANIMAIS	R\$ 56,40	TRIBOS EDITORA
09	06	CJ	COLEÇÃO MUNDO DAS MÁQUINAS	R\$ 45,90	TRIBOS EDITORA
10	06	UND	LIVRO O CAVALO E O BURRO	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
11	06	UND	LIVRO O FARDO DE GRAVETOS	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
12	06	UND	LIVRO TURMA DA SONECA	R\$ 27,60	TRIBOS EDITORA
13	06	UND	LIVRO A ABELHINHA E AS FORMAS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
14	06	UND	LIVRO A ABELHINHA E OS NÚMEROS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
15	06	UND	LIVRO DA MENINA	R\$ 15,90	TRIBOS EDITORA
16	06	UND	O CACHECOL DA ABELHINHA	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
17	06	CJ	LIVRO SONHO DE BEBÊ	R\$ 15,90	TRIBOS EDITORA
18	06	UND	LIVRO ABRAÇO-CINDERELA	R\$ 39,80	TRIBOS EDITORA
19	06	UND	LIVRO ABRAÇO - NA FAZENDA	R\$ 39,90	TRIBOS EDITORA
20	06	UND	LIVRO HORA DE DORMIR	R\$ 11,90	TRIBOS EDITORA
21	06	UND	LIVRO AMIZADE	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
22	06	CJ	LIVRO APRENDENDO O ALFABÉTICO	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
23	06	UND	LIVRO BORBOLETA CORA	R\$ 21,50	TRIBOS EDITORA
24	06	UND	LIVRO CONTANDO COM OS ANIMAIS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
25	06	UND	LIVRO GENEROSIDADE	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
26	06	UND	LIVRO GENTILEZA	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
27	06	UND	LIVRO HONESTIDADE	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
28	06	UND	LIVRO JOANINHA CACÁ	R\$ 21,90	TRIBOS EDITORA
29	06	UND	LIVRO JUSTIÇA	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
30	06	UND	LIVRO PERSEVERANÇA	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
31	06	UND	LIVRO QUATRO ESTAÇÕES	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
32	06	UND	LIVRO RESPEITO	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
33	06	UND	LIVRO RESPONSABILIDADE	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
34	06	UND	LIVRO SAPO FRED	R\$ 21,50	TRIBOS EDITORA
35	06	UND	LIVRO SOLIDARIEDADE	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
36	06	UND	LIVRO TARTARUGA HUGO	R\$ 21,50	TRIBOS EDITORA
37	06	UND	LIVRO A OVELHINHA SONOLENTA	R\$ 18,90	TRIBOS EDITORA
38	06	UND	LIVRO ANIMAIS BRILHANTES	R\$ 10,90	TRIBOS EDITORA
39	06	UND	COLEÇÃO AS COISAS QUE EU AMO	R\$ 65,90	TRIBOS EDITORA
40	06	UND	LIVRO AS VACAS FAZEM MUUU	R\$ 18,90	TRIBOS EDITORA
41	06	UND	LIVRO BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO NÚMEROS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
42	06	UND	LIVRO BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO PALAVRAS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
43	06	UND	LIVRO BRINCANDO - CORES	R\$ 24,90	TRIBOS EDITORA
44	06	UND	LIVRO BRINCANDO - FORMAS	R\$ 23,90	TRIBOS EDITORA
45	06	UND	LIVRO BRINCANDO - NÚMEROS	R\$ 23,90	TRIBOS EDITORA
46	06	UND	LIVRO CACHORRINHO BRINCALHÃO	R\$ 23,50	TRIBOS EDITORA
47	06	UND	LIVRO COELHO FOFINHO	R\$ 23,50	TRIBOS EDITORA
48	06	UND	LIVRO ESPIANDO NA FAZENDA	R\$ 23,50	TRIBOS EDITORA
49	06	UND	LIVRO ESPIANDO NA HORTA	R\$ 23,50	TRIBOS EDITORA
50	06	UND	LIVRO ESPIANDO NO OCEANO	R\$ 23,40	TRIBOS EDITORA
51	06	UND	LIVRO ESPIANDO NO ZOOLOGICO	R\$ 22,50	TRIBOS EDITORA
52	06	UND	LIVRO FORMAS E CORES BRILHANTES	R\$ 10,90	TRIBOS EDITORA
53	06	UND	LIVRO GAROTINHO	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
54	06	UND	LIVRO GAROTINHA	R\$ 17,50	TRIBOS EDITORA
55	06	UND	MEU LIVRO DE BOLAS	R\$ 23,50	TRIBOS EDITORA

56	06	UND	MEU LIVRO DE PELÚCIA - A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
57	06	UND	MEU LIVRO DE PELÚCIA - O MACACO NANICO	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
58	06	UND	COLEÇÃO MUNDO DOS BEBÊS	R\$ 35,50	TRIBOS EDITORA
59	06	UND	LIVRO NA HORTA - CORES	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
60	06	UND	LIVRO NA PRAIA - FORMAS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
61	06	UND	LIVRO NA SELVA - ANIMAIS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
62	06	UND	LIVRO O URSINHO VAI A LUA	R\$ 23,50	TRIBOS EDITORA
63	06	UND	COLEÇÃO PLANETA NATUREZA	R\$ 74,90	TRIBOS EDITORA
64	06	UND	LIVRO PRIMEIRAS DESCOBERTAS - FAZENDA	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
65	06	UND	LIVRO PRIMEIRAS DESCOBERTAS - FLORESTAS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
66	06	UND	LIVRO PRIMEIRAS DESCOBERTAS - JARDIM	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
67	06	UND	LIVRO URSINHO BRINCALHÃO	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
68	06	UND	LIVRO URSO POLAR	R\$ 28,50	TRIBOS EDITORA
69	06	UND	LIVRO AVENTURAS DE POOH E SEUS AMIGOS	R\$ 17,50	TRIBOS EDITORA
70	06	UND	LIVRO DIVIRTA-SE COM POOH	R\$ 23,90	TRIBOS EDITORA
71	06	UND	LIVRO TRAVESEIRO POOH	R\$ 24,90	TRIBOS EDITORA
72	06	UND	LIVRO BEBÊ + ESPERTO - ACABOU	R\$ 7,70	TRIBOS EDITORA
73	06	UND	LIVRO BEBÊ + ESPERTO - CORES	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
74	06	UND	LIVRO BEBÊ + ESPERTO - FORMAS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
75	06	UND	LIVRO BEBÊ + ESPERTO - O QUE O BEBÊ DIZ	R\$ 14,90	TRIBOS EDITORA
76	06	UND	LIVRO BEBÊ + ESPERTO - O QUE O BEBÊ FAZ	R\$ 14,90	TRIBOS EDITORA
77	06	UND	LIVRO BEBÊ + ESPERTO - O TCHAU	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA
78	06	UND	LIVRO BEBÊ + ESPERTO - UM, DOIS	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA
79	06	UND	COLEÇÃO MEU PRIMEIRO LIVRINHO	R\$ 38,90	TRIBOS EDITORA
80	06	UND	LIVRO A CABRA	R\$ 11,90	TRIBOS EDITORA
81	06	UND	LIVRO A ROUPA DO REI	R\$ 11,90	TRIBOS EDITORA
82	06	UND	LIVRO EU ERA UM DRAGÃO	R\$ 19,50	TRIBOS EDITORA
83	06	UND	LIVRO MEU REINO POR UM CAVALO	R\$ 19,50	TRIBOS EDITORA
84	06	UND	LIVRO O LEITÃO	R\$ 11,90	TRIBOS EDITORA
85	06	UND	LIVRO CABEÇAS	R\$ 25,90	TRIBOS EDITORA
86	06	UND	LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	R\$ 16,00	TRIBOS EDITORA
87	06	UND	LIVRO AMIGOS DA FLORESTA	R\$ 31,50	TRIBOS EDITORA
88	06	UND	LIVRO BRINCANDO DE ESCONDER	R\$ 31,50	TRIBOS EDITORA
89	06	UND	LIVRO CACHORRINHO TITO	R\$ 44,90	TRIBOS EDITORA
90	06	UND	LIVRO CAFÉ, O COELHO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
91	06	UND	LIVRO CANTANDO NA FAZENDA	R\$ 31,50	TRIBOS EDITORA
92	06	UND	COLEÇÃO LEIA E BRINQUE	R\$ 72,90	TRIBOS EDITORA
93	06	UND	LIVRO CONTANDO COM OS CACHORROS	R\$ 27,90	TRIBOS EDITORA
94	06	UND	LIVRO GATOS COLORIDOS	R\$ 27,90	TRIBOS EDITORA
95	06	UND	LIVRO LOLO, O SAPO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
96	06	UND	LIVRO OS SONS DA FLORESTA	R\$ 31,50	TRIBOS EDITORA
97	06	UND	LIVRO PANDA BUBI	R\$ 44,90	TRIBOS EDITORA
98	06	UND	LIVRO PIPO, O PATO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
99	06	UND	LIVRO QUEM ESTÁ NO JARDIM	R\$ 21,90	TRIBOS EDITORA
100	06	UND	LIVRO TIÃO, O CÃO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
101	06	UND	LIVRO UM BALÉ INESQUECÍVEL	R\$ 21,90	TRIBOS EDITORA
102	06	UND	LIVRO UMA SEMANA NA PRAIA	R\$ 26,90	TRIBOS EDITORA
103	06	UND	LIVRO URSINHO LUCA	R\$ 44,90	TRIBOS EDITORA
104	06	UND	COLEÇÃO OS CINCO SENTIDOS	R\$ 59,90	TRIBOS EDITORA
105	06	UND	COLEÇÃO QUANDO EU FICO BRAVO	R\$ 57,90	TRIBOS EDITORA
106	06	UND	LIVRO A BOLA QUIQUICA	R\$ 13,00	TRIBOS EDITORA
107	06	UND	LIVRO A FAZENDA MALUCA	R\$ 13,00	TRIBOS EDITORA
108	06	UND	COLEÇÃO AMIGOS ESPECIAIS	R\$ 44,90	TRIBOS EDITORA
109	06	UND	LIVRO MAÇÃ DO AMOR	R\$ 13,50	TRIBOS EDITORA
110	06	UND	LIVRO MUITO PRAZER, BEBÊ	R\$ 13,00	TRIBOS EDITORA
111	06	UND	LIVRO O CARA	R\$ 13,50	TRIBOS EDITORA
112	06	UND	LIVRO QUATRO ESTAÇÕES EM UM TREM DOIDO	R\$ 13,00	TRIBOS EDITORA
113	06	UND	COLEÇÃO SÉRIE BICHINHOS	R\$ 150,90	TRIBOS EDITORA
114	06	UND	LIVRO TARSILINHA E AS CORES	R\$ 13,50	TRIBOS EDITORA
115	06	UND	LIVRO TARSILINHA E AS FORMAS	R\$ 13,50	TRIBOS EDITORA
116	06	UND	LIVRO UM, DOIS, FEIJOÃO COM ARROZ	R\$ 13,00	TRIBOS EDITORA
117	06	UND	LIVRO A HISTÓRIA DE PEPPA	R\$ 14,10	TRIBOS EDITORA
118	06	UND	LIVRO BRINCANDO COM CARACOL	R\$ 19,40	TRIBOS EDITORA



119	06	UND	LIVRO ERA UMA VEZ UMA LAGARTA	R\$ 18,90	TRIBOS EDITORA
120	06	UND	LIVRO O CROCODILO DINO	R\$ 24,90	TRIBOS EDITORA
121	06	UND	LIVRO O ELEFANTE DANTE	R\$ 24,90	TRIBOS EDITORA
122	06	UND	LIVRO PASSEANDO DE CARRO	R\$ 18,90	TRIBOS EDITORA
123	06	UND	LIVRO UM DIA COM LILICO	R\$ 36,50	TRIBOS EDITORA
124	06	UND	LIVRO UM PASSEIO COM A NUVEM SOFIA	R\$ 39,60	TRIBOS EDITORA
125	06	UND	LIVRO VOANDO COM A ABELHINHA	R\$ 19,30	TRIBOS EDITORA
126	06	UND	LIVRO A LAGARTA E A BORBOLETA	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
127	06	UND	LIVRO ABELHAS E FERROADAS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
128	06	UND	COLEÇÃO VOGAIS	R\$ 89,90	TRIBOS EDITORA
129	06	UND	COLEÇÃO INCRÍVEL VIAGEM	R\$ 33,90	TRIBOS EDITORA
130	06	UND	COLEÇÃO LENDAS CANINAS	R\$ 33,90	TRIBOS EDITORA
131	06	UND	O CRI-CRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
132	06	UND	LIVRO O QUINTAL DA JOANINHA	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
133	06	UND	LIVRO PISCA-PISCA NO CÉU	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
134	06	UND	LIVRO UM PEQUENO GRANDE MUNDO	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
135	06	UND	LIVRO QUATRO CÃES E UM CAMINHÃO	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
136	06	UND	LIVRO A RODA DO ÔNIBUS	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
137	06	UND	LIVRO BRILHE, BRILHE ESTRELINHA	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
138	06	UND	LIVRO CACHORRINHOS & PINTINHOS	R\$ 13,50	TRIBOS EDITORA
139	06	UND	LIVRO CINCO PATINHOS	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
140	06	UND	LIVRO ERAM 10 NA CAMA	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
141	06	UND	COLEÇÃO FANTOCHEAS DIVERTIDOS	R\$ 54,90	TRIBOS EDITORA
142	06	UND	COLEÇÃO FILHOTES SONOROS	R\$ 34,90	TRIBOS EDITORA
143	06	UND	LIVRO HUMPTI DUMPTI E SEUS AMIGUINHOS	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
144	06	UND	LIVRO INSETOS FELIZES	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
145	06	UND	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ COELHINHO	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
146	06	UND	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ PATINHO	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
147	06	UND	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ URSINHO	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
148	06	UND	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ YAQUINHA	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
149	06	UND	MEU LIVRO MÚSICA - BRILHE, BRILHE ESTRELINHA	R\$ 23,90	TRIBOS EDITORA
150	06	UND	LIVRO OS ANIMAIS ENTRARAM DE DOIS EM DOIS	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
151	06	UND	LIVRO POLI COCOLOU A CHALEIRA NO FOGÃO	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
152	06	UND	LIVRO SEU LOBATO TINHA UM SÍTIO	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
153	06	UND	LIVRO TRENZINHO & CARRINHO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
154	06	UND	LIVRO COELHO LELECO	R\$ 20,90	TRIBOS EDITORA
155	06	UND	LIVRO GRANDES AVENTURAS NA CIDADE, QUEBRA-CABEÇAS	R\$ 36,90	TRIBOS EDITORA
156	06	UND	LIVRO LÁ DENTRO, LÁ FORA	R\$ 21,90	TRIBOS EDITORA
157	06	UND	LIVRO LEÃO BEBETO	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
158	06	UND	LIVRO OVELHA MALÚ	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
159	06	UND	LIVRO POUCO POUCO, MUITO MUITO	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
160	06	UND	LIVRO QUE ALTO, QUE BAIXO	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
161	06	UND	LIVRO URSO CHICO	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
162	06	UND	LIVRO A GRANDE CORRIDA	R\$ 8,90	TRIBOS EDITORA
163	06	UND	LIVRO A OVELHINHA NEGRA	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA
164	06	UND	LIVRO A PEQUENA CURIOSA	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA
165	06	UND	LIVRO A RÃ QUE NÃO SABIA COAXAR	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
166	06	UND	COLEÇÃO AGITANDO COM OS ANIMAIS	R\$ 68,30	TRIBOS EDITORA
167	06	UND	LIVRO APRENDENDO 1 2 3	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
168	06	UND	LIVRO AS LIÇÕES DO PINGUINZINHO	R\$ 21,90	TRIBOS EDITORA
169	06	UND	LIVRO BABY FACES	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
170	06	UND	LIVRO BINHO, O CÃOZINHO CAVADOR	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
171	06	UND	LIVRO CONHECENDO O ABC	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
172	06	UND	LIVRO DESCOBRINDO OS ANIMAIS	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
173	06	UND	LIVRO DE BANHO - GARFIELD	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
174	06	UND	LIVRO HELLO KITTY CONTANDO AS HORAS	R\$ 24,90	TRIBOS EDITORA
175	06	UND	LIVRO MISTÉRIO NO GALINHEIRO	R\$ 8,90	TRIBOS EDITORA
176	06	UND	LIVRO O DESAFIO DO PEQUENO CARRINHO	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
177	06	UND	LIVRO O PESCADOR E A MINHOCA	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA
178	06	UND	LIVRO O PICA-PAU	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
179	06	UND	LIVRO PEDRO E CAROLINA	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA
180	06	UND	LIVRO QUEM ADORA CENOURA?	R\$ 14,90	TRIBOS EDITORA
181	06	UND	LIVRO QUEM ADORA FLORES?	R\$ 14,90	TRIBOS EDITORA
182	06	UND	LIVRO QUEM ADORA LAMA?	R\$ 15,90	TRIBOS EDITORA

183	06	UND	LIVRO QUEM ADORA QUEIJO?	R\$ 16,50	TRIBOS EDITORA
184	06	UND	LIVRO SOL DEMAIS NUNCA DEMAIS	R\$ 9,50	TRIBOS EDITORA
185	06	UND	LIVRO DE BANHO - THOMAS	R\$ 19,50	TRIBOS EDITORA
186	06	UND	COLEÇÃO TOQUE E SINTA	R\$ 46,90	TRIBOS EDITORA
187	06	UND	LIVRO UM DIA NA FAZENDA	R\$ 9,50	TRIBOS EDITORA
188	06	UND	LIVRO UM OVO ATRAPALHANDO	R\$ 8,90	TRIBOS EDITORA
189	06	UND	LIVRO VOLTANDO PRA CASA	R\$ 19,50	TRIBOS EDITORA
190	06	UND	LIVRO AS CORES DO COELHINHO	R\$ 48,90	TRIBOS EDITORA
191	06	UND	LIVRO AS FORMAS DO GATINHO	R\$ 48,90	TRIBOS EDITORA
192	06	UND	LIVRO BETO ESCAVADEIRA	R\$ 32,90	TRIBOS EDITORA
193	06	UND	LIVRO CONTANDO ATÉ CINCO	R\$ 32,90	TRIBOS EDITORA
194	06	UND	LIVRO DEISE, A GOLFINHO	R\$ 32,90	TRIBOS EDITORA
195	06	UND	LIVRO FILHOTES DO MAR	R\$ 32,90	TRIBOS EDITORA
196	06	UND	LIVRO HUGO, O HIPOPÓTAMO	R\$ 32,90	TRIBOS EDITORA
197	06	UND	COLEÇÃO JANELINHAS DO MUNDO	R\$ 119,90	TRIBOS EDITORA
198	06	UND	LIVRO MONTE E DESMONTE - ANIMAIS	R\$ 32,50	TRIBOS EDITORA
199	06	UND	LIVRO MONTE E DESMONTE - PESSOAS	R\$ 32,50	TRIBOS EDITORA
200	06	UND	LIVRO MONTE E DESMONTE - ROUPAS E FANTASIAS	R\$ 32,50	TRIBOS EDITORA
201	06	UND	COLEÇÃO OS BICHINHOS SALTITANTES	R\$ 67,90	TRIBOS EDITORA
202	06	UND	LIVRO OS NÚMEROS DO URSINHO	R\$ 47,90	TRIBOS EDITORA
203	06	UND	LIVRO PEDRO, O PIRATA	R\$ 32,90	TRIBOS EDITORA
204	06	UND	COLEÇÃO SUPERPOR UP	R\$ 94,90	TRIBOS EDITORA
205	06	UND	LIVRO DO MENINO	R\$ 15,90	TRIBOS EDITORA
206	06	UND	LIVRO HUMILDADE	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
207	06	UND	LIVRO URSINHO TEDI, URSINHO TEDI	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
208	06	UND	LIVRO QUEM ESTA NA FAZENDA	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
209	06	UND	A HORA DE COMER - LIVRO	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
210	06	UND	LIVRO PEDRO E O MAPA DO TESOURO	R\$ 19,80	TRIBOS EDITORA
211	06	UND	O BEBÊ QUE SABIA BRINCAR - LIVRO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
212	06	UND	UM BEBÊ EM FORMA DE GENTE - LIVRO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
213	06	UND	ZAPI! ZAPI! - LIVRO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
214	06	UND	A HORA DO BANHO - LIVRO	R\$ 12,90	TRIBOS EDITORA
215	03	UN	LIVRO A CHARADA DO GORDUCH	R\$ 15,90	TRIBOS EDITORA
216	03	UN	LIVRO ANDRÓCLES E O LEÃO	R\$ 15,90	TRIBOS EDITORA
217	03	UN	LIVRO A HISTÓRIA DA TIGELA ACHADA	R\$ 15,90	TRIBOS EDITORA
218	03	UN	LIVRO O GRANDE CÃO-CURSO	R\$ 19,50	TRIBOS EDITORA
219	03	UN	COLEÇÃO O PEQUENO PRÍNCIPE - QUADRINHOS	R\$ 119,90	TRIBOS EDITORA
220	03	UN	COLEÇÃO A TURMA DO CONHECIMENTO	R\$ 84,90	TRIBOS EDITORA
221	03	UN	LIVRO ANOITECE NA FAZENDA	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
222	03	UN	COLEÇÃO AS INCRÍVEIS HISTÓRIAS DE FOXY	R\$ 69,90	TRIBOS EDITORA
223	03	UN	COLEÇÃO AVENTURA NA FAZENDA DOS BICHOS	R\$ 69,90	TRIBOS EDITORA
224	03	UN	LIVRO LEIA, A CENTOPEIA	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
225	03	UN	LIVRO LELÉ DA CUCA	R\$ 15,00	TRIBOS EDITORA
226	03	UN	LIVRO MAMÃE CADÊ VOCÊ?	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
227	03	UN	LIVRO O GIGANTE BARULHENTO	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
228	03	UN	LIVRO SOFIA, A COBRA	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
229	03	UN	LIVRO TODOS A BORDO DO AVIÃO DA BICHARADA	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
230	03	UN	LIVRO TODOS A BORDO DO ÔNIBUS ESCOLAR	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
231	03	UN	LIVRO TODOS A BORDO DO TREM DOS BICHOS	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
232	03	UN	LIVRO UMA FESTA SURPRESA	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
233	03	UN	LIVRO A CASA SONOLENTA	R\$ 19,90	TRIBOS EDITORA
234	03	UN	LIVRO A ILHA PERDIDA - VAGA-LUME JÚNIOR	R\$ 22,50	TRIBOS EDITORA
235	03	UN	LIVRO O GALO MALUCO	R\$ 9,90	TRIBOS EDITORA
236	03	UN	LIVRO O MENINO QUE ADIVINHAVA - VAGA-LUME JÚNIOR	R\$ 25,90	TRIBOS EDITORA
237	03	UN	LIVRO O MISTÉRIO DA LUA	R\$ 9,80	TRIBOS EDITORA
238	03	UN	LIVRO O VENTO	R\$ 16,20	TRIBOS EDITORA
239	03	UN	LIVRO O PASSEIO DOS DINOSSAUROS	R\$ 24,90	TRIBOS EDITORA
240	03	UN	LIVRO O PASSEIO DOS PEIXES	R\$ 24,90	TRIBOS EDITORA
241	03	UN	LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO - COMPREENSÃO	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA
242	03	UN	LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO - DEDICAÇÃO	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA
243	03	UN	LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO - FRATERNIDADE	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA

244	03	UN	LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO - GRATIDÃO	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA
245	03	UN	LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO - LEALDADE	R\$ 8,50	TRIBOS EDITORA
246	03	UN	LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO - OTIMISMO	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
247	03	UN	LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO - PERDÃO	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
248	03	UN	LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO - PRUDÊNCIA	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
249	03	UN	LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO - SENSIBILIDADE	R\$ 7,90	TRIBOS EDITORA
250	03	UN	LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO - SERENIDADE	R\$ 7,50	TRIBOS EDITORA
251	03	UN	COLEÇÃO A FADA DOS BOLINHOS	R\$ 50,90	TRIBOS EDITORA
252	03	UN	LIVRO A VERDADEIRA HISTÓRIA DE CINDERELA E SUAS IRMÃS FEIAS	R\$ 11,90	TRIBOS EDITORA
253	03	UN	LIVRO BINO, O URSO MAL CHEIROSO	R\$ 11,90	TRIBOS EDITORA
254	03	UN	COLEÇÃO CONTOS E LENDAS AFRICANAS	R\$ 80,90	TRIBOS EDITORA
255	03	UN	LIVRO É MEU!	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
256	03	UN	LIVRO EU ADORO MINHA MANTA	R\$ 10,90	TRIBOS EDITORA
257	03	UN	LIVRO LOBINHO, O QUE ESTÁ FAZENDO SOZINHO?	R\$ 20,90	TRIBOS EDITORA
258	03	UN	LIVRO MAMÃE E EU	R\$ 11,90	TRIBOS EDITORA
259	03	UN	LIVRO MAMÃE E EU NA AUSTRÁLIA	R\$ 30,90	TRIBOS EDITORA
260	03	UN	LIVRO MAMÃE E EU NA FLORESTA	R\$ 30,90	TRIBOS EDITORA
261	03	UN	LIVRO MAMÃE E EU NO CIRCO	R\$ 29,90	TRIBOS EDITORA
262	03	UN	LIVRO MAMÃE E EU NO LAGO	R\$ 29,90	TRIBOS EDITORA
263	03	UN	LIVRO O CURIOSO MUNDO DAS PALAVRAS	R\$ 10,90	TRIBOS EDITORA
264	03	UN	LIVRO PAPAÍ E EU	R\$ 11,90	TRIBOS EDITORA
265	03	UN	LIVRO QUEM ESTÁ AÍ URSO JAIR?	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
266	03	UN	LIVRO SEJA MEU AMIGO CÃO SANSÃO	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
267	03	UN	LIVRO SPLISH-SPLASH - PATOS AGITADOS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
268	03	UN	LIVRO UM DIA ESPECIAL	R\$ 14,90	TRIBOS EDITORA
269	03	UN	COLEÇÃO VAMOS SEGUIR	R\$ 71,70	TRIBOS EDITORA
270	03	UN	LIVRO VOCÊ É UMA GRACINHA MINHA COELHINHA	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
271	03	UN	LIVRO A MENINA, A GAIOLA E A BICICLETA	R\$ 21,40	TRIBOS EDITORA
272	03	UN	LIVRO AS AVENTURAS DO AVIÃO VERMELHO	R\$ 19,40	TRIBOS EDITORA
273	03	UN	LIVRO MUITO CAPETA	R\$ 22,30	TRIBOS EDITORA
274	03	UN	LIVRO O IRMÃO QUE VEIO DE LONGE	R\$ 14,25	TRIBOS EDITORA
275	03	UN	LIVRO O URSO COM MÚSICA NA BARRIGA	R\$ 19,40	TRIBOS EDITORA
276	03	UN	LIVRO SETE HISTÓRIAS DE SACUDIR O ESQUELETO	R\$ 21,00	TRIBOS EDITORA
277	03	UN	LIVRO ARIEL - CARINHAS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
278	03	UN	LIVRO DE MÃOS DADAS	R\$ 17,70	TRIBOS EDITORA
279	03	UN	LIVRO POOH - ADIVINHE QUEM É	R\$ 24,90	TRIBOS EDITORA
280	03	UN	LIVRO POOH - E SEUS AMIGOS	R\$ 10,90	TRIBOS EDITORA
281	03	UN	LIVRO POOH - SEMPRE AMIGOS	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
282	03	UN	LIVRO A CARTOMANTE - EM QUADRINHOS	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
283	03	UN	LIVRO A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
284	03	UN	LIVRO A NOVA CALIFÓRNIA - EM QUADRINHOS	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
285	03	UN	LIVRO O ENFERMEIRO - QUADRINHOS	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
286	03	UN	LIVRO O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS - QUADRINHOS	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
287	03	UN	LIVRO APRENDA A DIVIDIR	R\$ 18,90	TRIBOS EDITORA
288	03	UN	LIVRO BETO, O ET	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
289	03	UN	LIVRO DIGA A VERDADE	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
290	03	UN	LIVRO EU JÁ FUI UM GIBI ...	R\$ 14,90	TRIBOS EDITORA
291	03	UN	LIVRO PEÇA POR FAVOR	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
292	03	UN	LIVRO RESPEITE OS OUTROS	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
293	03	UN	LIVRO A FLOR DO LADO DE LÁ	R\$ 18,50	TRIBOS EDITORA
294	03	UN	LIVRO CANÇÃO DA TARDE NO CAMPO	R\$ 18,50	TRIBOS EDITORA
295	03	UN	LIVRO NA RUA DO SABÃO	R\$ 19,20	TRIBOS EDITORA
296	03	UN	LIVRO O GUERREIRO	R\$ 14,90	TRIBOS EDITORA
297	03	UN	LIVRO O MAIS FANTÁSTICO OVO DO MUNDO	R\$ 24,20	TRIBOS EDITORA
298	03	UN	LIVRO OU ISTO OU AQUILO?	R\$ 30,40	TRIBOS EDITORA

299	03	UN	LIVRO QUEM TEM MEDO DO RIDÍCULO?	R\$ 26,70	TRIBOS EDITORA
300	03	UN	LIVRO SABEM POR QUE?	R\$ 16,90	TRIBOS EDITORA
301	03	UN	LIVRO TREM DE FERRO	R\$ 19,20	TRIBOS EDITORA
302	03	UN	LIVRO MALUQUINHO PEGA NA MENTIRA	R\$ 18,90	TRIBOS EDITORA
303	03	UN	LIVRO MALUQUINHO PELO MUNDO	R\$ 17,90	TRIBOS EDITORA
304	03	UN	LIVRO SIMÃO E BARTOLOMEU - MOMENTO DE CRIAÇÃO	R\$ 10,80	TRIBOS EDITORA
305	03	UN	LIVRO A CAMELA DANÇARINA	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
306	03	UN	LIVRO A GALINHA GANANCIOSA	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
307	03	UN	LIVRO A MÃE VALENTE	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
308	03	UN	LIVRO A RAPOSA E AS UVAS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
309	03	UN	LIVRO O BURRO SÁBIO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
310	03	UN	LIVRO O CAMELO E O CHACAL	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
311	03	UN	LIVRO O CERVO E O LEÃO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
312	03	UN	LIVRO O CROCODILO GENEROSO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
313	03	UN	LIVRO O GALO E A PÉROLA	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
314	03	UN	LIVRO O HOMEM E O ROUXINOL	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
315	03	UN	LIVRO O PASTOR E A CABRAS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
316	03	UN	LIVRO O PAVÃO E A ÁGUIA	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
317	03	UN	LIVRO O PLANO DO RAPOSA ASTUTO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
318	03	UN	LIVRO O MACACO E OS CHAPÉUS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
319	03	UN	LIVRO OS TRÊS SAPOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
320	03	UN	LIVRO PERCIVAL, A LAGARTA SEM GRAÇA	R\$ 32,90	TRIBOS EDITORA
321	03	UN	LIVRO PINGO, O ELEFANTE	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
322	03	UN	LIVRO CHEIRAR	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
323	03	UN	LIVRO COMER	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
324	03	UN	LIVRO OUVIR	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
325	03	UN	LIVRO TOCAR	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
326	03	UN	LIVRO VER	R\$ 15,50	TRIBOS EDITORA
327	03	UN	LIVRO AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	R\$ 23,40	TRIBOS EDITORA
328	03	UN	COLEÇÃO JUCA BRASILEIRO	R\$ 64,50	TRIBOS EDITORA
329	03	UN	COLEÇÃO O HOMEM E A COMUNICAÇÃO	R\$ 145,90	TRIBOS EDITORA
330	03	UN	LIVRO FLICTS	R\$ 23,40	TRIBOS EDITORA
331	03	UN	LIVRO OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	R\$ 25,90	TRIBOS EDITORA
332	03	UN	LIVRO SENHO TEXUGO E A DONA RAPOSA - A CONFUSÃO	R\$ 27,90	TRIBOS EDITORA
333	03	UN	LIVRO SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO	R\$ 24,00	TRIBOS EDITORA
334	03	UN	LIVRO UMA HISTÓRIA SEM SENTIDO	R\$ 21,50	TRIBOS EDITORA
335	03	UN	LIVRO UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	R\$ 23,30	TRIBOS EDITORA
336	03	UN	LIVRO VOVÓ DELÍCIA	R\$ 23,40	TRIBOS EDITORA
337	03	UN	LIVRO AMARÍLIS	R\$ 25,90	TRIBOS EDITORA
338	03	UN	LIVRO FELPO FILVA	R\$ 25,90	TRIBOS EDITORA
339	03	UN	LIVRO PANDOLFO BEREBA	R\$ 25,90	TRIBOS EDITORA
340	03	UN	LIVRO QUANDO EU CRESCER	R\$ 25,90	TRIBOS EDITORA
341	03	UN	LIVRO UM, DOIS, TRÊS AGORA É SUA VEZ	R\$ 25,90	TRIBOS EDITORA
342	03	UN	LIVRO E UM RINOCERONTE DOBRADO	R\$ 20,80	TRIBOS EDITORA
343	03	UN	LIVRO ESQUISITA COMO EU	R\$ 20,80	TRIBOS EDITORA
344	03	UN	LIVRO LOBO DE ESTIMAÇÃO	R\$ 22,50	TRIBOS EDITORA
345	03	UN	LIVRO O BOTO DO ARROTO	R\$ 26,50	TRIBOS EDITORA
346	03	UN	LIVRO PIOLHO NA RAPUNZEL E OUTROS BICHOS EM VERSOS	R\$ 21,30	TRIBOS EDITORA
347	03	UN	LIVRO CLARA DOS ANJOS - QUADRINHOS	R\$ 25,50	TRIBOS EDITORA
348	03	UN	LIVRO O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO	R\$ 25,50	TRIBOS EDITORA
349	03	UN	COLEÇÃO AUTORES - JACK LONDON	R\$ 77,90	TRIBOS EDITORA
350	03	UN	COLEÇÃO AUTORES - MARK TWAIN	R\$ 88,90	TRIBOS EDITORA
351	03	UN	LIVRO MUDANÇAS NO GALINHEIRO, MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	R\$ 27,50	TRIBOS EDITORA
352	03	UN	LIVRO VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA	R\$ 23,50	TRIBOS EDITORA
353	03	UN	LIVRO AZUL E LINDO PLANETA TERRA, NOSSA CASA	R\$ 27,90	TRIBOS EDITORA
354	03	UN	LIVRO DE CARTA EM CARTA	R\$ 24,70	TRIBOS EDITORA
355	03	UN	GRANDE LIVRO DOS MEDOS	R\$ 25,00	TRIBOS EDITORA
356	03	UN	HARRY POTTER - UM LIVRO POP-UP	R\$ 40,50	TRIBOS EDITORA
357	03	UN	LIVRO MANIA DE EXPLICAÇÃO	R\$ 26,90	TRIBOS EDITORA

358	03	UN	LIVRO O CORAÇÃO E A GARRAFA	R\$ 25,90	TRIBOS EDITORA
359	03	UN	LIVRO OUTRA VEZ	R\$ 24,50	TRIBOS EDITORA
360	03	UN	LIVRO PALAVRAS, MUITAS PALAVRAS	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
361	03	UN	LIVRO UM AMOR DE BOTÃO	R\$ 38,90	TRIBOS EDITORA
362	03	UN	LIVRO A ARCA DE NINGUÉM	R\$ 16,80	TRIBOS EDITORA
363	03	UN	LIVRO FÁBULAS DE ESOPHO - REENCONTRO INFANTIL	R\$ 22,00	TRIBOS EDITORA
364	03	UN	LIVRO MEU PRIMEIRO AMOR	R\$ 23,10	TRIBOS EDITORA
365	03	UN	LIVRO O DRAGÃO COMILÃO	R\$ 10,00	TRIBOS EDITORA
366	03	UN	LIVRO UM BAIRRO ENCANTADO	R\$ 21,90	TRIBOS EDITORA
367	03	UN	LIVRO A BELA ADORMECIDA - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
368	03	UN	LIVRO A BELA E A FERA - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
369	03	UN	LIVRO A BELA QUE NÃO TINHA FERA	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
370	03	UN	LIVRO A MENINA PINÓQUIO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
371	03	UN	LIVRO A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
372	03	UN	LIVRO AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
373	03	UN	LIVRO BRANCA DE NEVE - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
374	03	UN	LIVRO CHAPEUZINHO VERMELHO - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
375	03	UN	LIVRO CINDERELA - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
376	03	UN	LIVRO DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
377	03	UN	LIVRO DINO LIVROS	R\$ 61,90	TRIBOS EDITORA
378	03	UN	LIVRO FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
379	03	UN	LIVRO HISTÓRIAS DE TRÂNSITO - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
380	03	UN	LIVRO JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
381	03	UN	LIVRO JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - QUADRINHOS	R\$ 13,00	TRIBOS EDITORA
382	03	UN	LIVRO NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
383	03	UN	LIVRO O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
384	03	UN	LIVRO O GALO DE BOTAS - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
385	03	UN	LIVRO O GATO DE BOTAS - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
386	03	UN	LIVRO OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
387	03	UN	LIVRO PINÓQUIO - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
388	03	UN	LIVRO RAPUNZEL - QUADRINHOS	R\$ 13,90	TRIBOS EDITORA
389	03	UN	COLEÇÃO AUTORES PREMIADOS	R\$ 77,90	TRIBOS EDITORA
390	03	UN	LIVRO BINHO ENCONTRA PIPA	R\$ 14,50	TRIBOS EDITORA
391	03	UN	LIVRO ELEMENTOS DA NATUREZA	R\$ 18,50	TRIBOS EDITORA
392	03	UN	LIVRO ESTAÇÕES DO ANO	R\$ 18,50	TRIBOS EDITORA
393	03	UN	LIVRO HISTORINHAS RIMADAS	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
394	03	UN	LIVRO PIPA GANHA RODAS	R\$ 9,80	TRIBOS EDITORA
395	03	UN	COLEÇÃO RATINHO ROQUE	R\$ 39,80	TRIBOS EDITORA
396	03	UN	COLEÇÃO RIMA PRA CÁ, RIMA PRA LÁ	R\$ 131,50	TRIBOS EDITORA
397	03	UN	LIVRO A MÁGICA DAS ESTRELAS-DO-MAR	R\$ 10,90	TRIBOS EDITORA
398	03	UN	LIVRO A PESCARIA!	R\$ 26,90	TRIBOS EDITORA
399	03	UN	LIVRO AS SETE MARAVILHAS DO MUNDO	R\$ 26,90	TRIBOS EDITORA
400	03	UN	LIVRO BALAIO DE GATO!	R\$ 26,90	TRIBOS EDITORA
401	03	UN	LIVRO CRIANÇAS DE TODO MUNDO	R\$ 27,90	TRIBOS EDITORA
402	03	UN	LIVRO FELIZ ANIVERSÁRIO!	R\$ 26,90	TRIBOS EDITORA
403	03	UN	GRANDES AVENTURAS NA NEVE - QUEBRA-CABEÇAS	R\$ 36,90	TRIBOS EDITORA
404	03	UN	LIVRO PLOFT!	R\$ 18,90	TRIBOS EDITORA
405	03	UN	LIVRO QUE BRINCADEIRA!	R\$ 26,90	TRIBOS EDITORA
406	03	UN	LIVRO ... E NINGUÉM VIU O RATINHO	R\$ 11,90	TRIBOS EDITORA
407	03	UN	COLEÇÃO CONTOS CLÁSSICOS	R\$ 77,90	TRIBOS EDITORA
408	03	UN	LIVRO FELINOS FEROCES	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
409	03	UN	LIVRO NO REINO DA IMAGINAÇÃO	R\$ 15,90	TRIBOS EDITORA
410	03	UN	LIVRO O COELHO DE PELÚCIA	R\$ 11,90	TRIBOS EDITORA
411	03	UN	LIVRO OS SELVAGENS PRIMATAS	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
412	03	UN	LIVRO REINVENTANDO	R\$ 15,90	TRIBOS EDITORA
413	03	UN	LIVRO RIMA DOS SENTIDOS	R\$ 15,90	TRIBOS EDITORA
414	03	UN	LIVRO A CORAJOSA TINA TIGRESA	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA

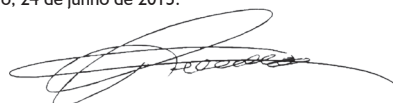
415	03	UN	LIVRO ÁFRICA SELVAGEM	R\$ 23,90	TRIBOS EDITORA
416	03	UN	LIVRO ANIMAIS DA FLORESTA	R\$ 23,90	TRIBOS EDITORA
417	03	UN	COLEÇÃO AS AVENTURAS DE MARTIN	R\$ 92,90	TRIBOS EDITORA
418	03	UN	LIVRO ESTELA, ESTRELINHA DO MAR	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
419	03	UN	LIVRO FAZENDINHA FELIZ	R\$ 23,90	TRIBOS EDITORA
420	03	UN	LIVRO FIONA, A FADA MALVADA	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
421	03	UN	LIVRO MERGULHANDO COM BIA, A FOCA	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
422	03	UN	LIVRO O COELHO NA CARTOLA	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
423	03	UN	LIVRO O PODER DO POMBO	R\$ 22,90	TRIBOS EDITORA
424	03	UN	LIVRO O URSINHO QUE PERDEU SUA PELÚCIA	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
425	03	UN	LIVRO OS GRANDES DINOSSAUROS	R\$ 23,90	TRIBOS EDITORA
426	03	UN	LIVRO QUE HORAS SÃO SENHOR URSO	R\$ 20,90	TRIBOS EDITORA
427	03	UN	COLEÇÃO RETRATOS DO MUNDO ANIMAL	R\$ 96,90	TRIBOS EDITORA
428	03	UN	LIVRO SERES DO MAR	R\$ 23,90	TRIBOS EDITORA
429	03	UN	LIVRO TIMÓTEO O TRATOR PREGUIÇOSO	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
430	03	UND	LIVRO QUEM VAI SALVAR A VIDA	R\$ 26,90	TRIBOS EDITORA
431	03	UND	LIVRO O MENINO MALUQUINHO - AUTOR: ZIRALDO	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
432	03	UN	LIVRO O MENINO MARRON	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA
433	03	UN	AS BALEIAS DANÇARINAS - LIVRO	R\$ 10,90	TRIBOS EDITORA
434	03	UN	LIVRO O CORAJOSO TUBARÃO EDITORA	R\$ 10,90	TRIBOS EDITORA
435	03	UND	LIVRO O CURIOSO CARANGUEJO	R\$ 10,90	TRIBOS EDITORA
436	03	UND	LIVRO O SOLITÁRIO CAVALO MARINHO	R\$ 10,90	TRIBOS EDITORA
437	03	UND	LIVRO O DINOSSAURO AMENDRONTADO	R\$ 28,90	TRIBOS EDITORA

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.992,05 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

**PRAZO:** O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias ao recebimento pelo detentor ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 24 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO – RECURSOS: LIVRES E GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**EMISSÃO:** 02/06/2015

**ABERTURA:** 23/06/2015

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 65.075,00 (Sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site http://castro.pr.gov.br:8080/  
atendenet/ - email: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 02 de junho de 2015.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 08 DE JUNHO DE 2015 ATÉ 23 DE JUNHO DE 2015.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 083/2015**

DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME – CNPJ  
09.215.908/0001-97

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	15	UND	COLETE BALÍSTICO FEMININO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	BLINTEC	730,00	DEFENCER
02	20	UND	COLETE BALÍSTICO MASCULINO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	BLINTEC	805,00	DEFENCER
03	110	UND	CAPA DE COLETE BALÍSTICO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	BLINTEC	74,00	DEFENCER
04	50	UND	CINTURÃO COR PRETA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	MAYNARDS	31,00	DEFENCER
05	25	UND	BASTÃO TIPO TONFA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	GILOPLASTIC	41,00	DEFENCER
06	25	UND	BASTÃO RETRÁTIL - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	SOLID	93,00	DEFENCER
07	25	UND	ALGEMA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 07 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	GERMAN	190,00	DEFENCER
08	50	UND	COLDRE (MODELO PANQUECA) - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 08 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	ESTILO	62,00	DEFENCER
09	25	UND	PORTA BASTÃO PARA TONFA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 09 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	ESTILO	24,00	DEFENCER

10	50	UND	PORTA BASTÃO RETRÁTIL - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	ESTILO	115,00	DEFENCER
11	25	UND	PORTA ALGEMA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	ESTILO	43,00	DEFENCER
12	30	UND	PORTA BLOCO DE NYLON - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	ESTILO	40,00	DEFENCER
13	30	UND	CORDÃO COM FIEL - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	BUFALO	24,00	DEFENCER
14	30	UND	APITO DE PLÁSTICO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	FOX	16,50	DEFENCER
15	65	UND	CINTA EM NYLON COM FIVELA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	FUFALO	22,00	DEFENCER
16	17	UND	CINTURÃO: CONFECCIONADO EM CADARÇO DUPLO EM POLIPROPILENO. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	MAYNARDS	43,00	DEFENCER
17	17	UND	PORTA BLOCOS: FECHADO, PARA ACOMODAÇÃO DE TALONÁRIO DE MULTAS. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	ESTILO	39,00	DEFENCER
18	17	UND	CORDÃO FIEL DO APITO: OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 18 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	BUFALO	22,00	DEFENCER
19	17	UND	APITO: APITO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	DUNLOP	14,50	DEFENCER
20	34	UND	CINTA CONFECCIONADA EM NYLON ENTRELACADO. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	BUFALO	19,50	DEFENCER

**VALOR TOTAL: R\$ 61.887,50 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**PRAZO:** O prazo para prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos após solicitações da Secretaria Municipal solicitante e ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná

Castro, 24 de junho de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

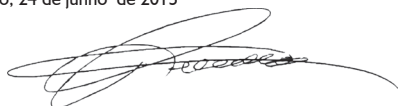
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/15**

**OBJETO:** CONFECCÃO DE CAMISETAS SERIGRAFADAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM DIVERSAS CAMPANHAS E EVENTOS – RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE IND COM. E TURISMO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME ITENS: 001,002.	17.525.457/0001-12	16.587,00
	VALOR TOTAL	16.587,00

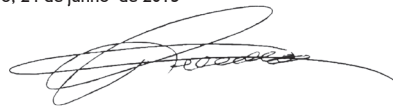
Castro, 24 de junho de 2015



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

ITEMS:		
1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,136,137,138,139,140,141,144,145,146,147,148,149,150,151,152,154,155,156,157,158,159,160,161,162.	03.568.176/0001-32	12.303,60
	VALOR TOTAL	12.303,60

Castro, 24 de junho de 2015



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL 089/2015**

**DATA DO CONTRATO:** 24 DE JUNHO DE 2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**CONTRATADO:**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.568.176/0001-32, com endereço na Av. Visconde Mauá, 1420 – Loja 02, Oficinas, CEP 84045-100, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Gilceu Suliani, portador da CI/RG nº 4.128.176-6 e no CPF/MF nº 549.791.889-15, residente e domiciliado à Rua Raimundo Correia, 1031 – Oficinas – CEP: 84030-170, Ponta Grossa - Paraná.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL BERNARDO LITZINGER – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA – RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.303,60 (doze mil, trezentos e três reais e sessenta centavos), condições esta da vencedora.

**EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados e entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da Nota de Empenho.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**GILCEU SULIANI**  
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME  
CONTRATADA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 088/2015**

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME – CNPJ 17.525.457/0001-12

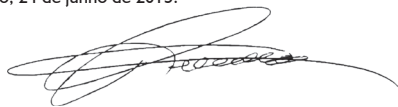
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	500	UND	CAMISETAS, COR BRANCA, EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM TODOS OS TAMANHOS, COM SERIGRAFIA. OBS: CONFECCÃO MÍNIMA DE 15 UND.	13,95	DANIELE MELLO
02	500	UND	CAMISETA MANGA CURTA, COR BRANCA, EM POLIVISCOSE, GOLA CARECA, SERIGRAFADA NA PARTE DA FRENTE OU NA PARTE DE TRÁS (TEMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA), TAMANHO P, M, G (A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA). OBS: CONFECCÃO MÍNIMA DE 15 UND.	11,99	DANIELE MELLO

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.587,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

**PRAZO:** O prazo para prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos após solicitações da Secretaria Municipal solicitante e ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 24 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/15**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL BERNARDO LITZINGER – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA – RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/15**

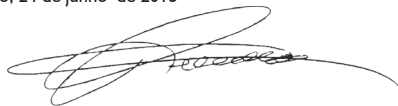
**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE CUIDADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL, MOTORISTA – CATEGORIA B, C E D – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR

INST. SUPERIOR DE ED., TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA	05.128.703/0001-13	14.500,00
	VALOR TOTAL	14.500,00

Castro, 24 de junho de 2015



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015**

**TOMADA DE PREÇOS 020/2015**

**DATA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO DE 2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**CONTRATADO:** INST. SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.128.703/0001-13 com endereço Comercial à Rua Maranhão, 1395 Centro – CEP: 85.801-050, Cascavel-Pr., neste ato representada pelo Sr. Ademir Paulo Rodrigues, Administrador, portador do CI/RG nº 881.913-0/PR e no CPF/MF nº 198.424.739-53, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial,

**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE CUIDADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL, MOTORISTA – CATEGORIA B, C e D – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.  
**EXECUÇÃO:** Prazo para execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

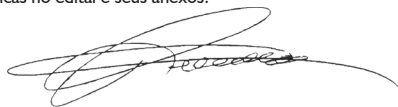
**ADEMIR PAULO RODRIGUES**  
INST. SUPERIOR EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA  
CONTRATADA

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Castro, 25 de junho de 2015.

Ref.: Tomada de Preços nº 022/2015.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, REVOGA, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório, Tomada de Preços 022/2015, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E LIGAÇÕES PREDIAIS – BAIRRO THERMAS RIVIERA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, em vista da necessidade de alterações técnicas no edital e seus anexos.



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Tomada de Preços nº 023/2015.

ONDE CONSTA:

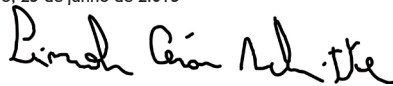
1.2 - O recebimento dos Envelopes Nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS e Envelopes Nº 02 contendo a Proposta de Preços dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS dar-se-á até as 13:30 horas, do dia 26/06/2015 na Superintendência de Suprimentos – Seção de Licitação, no endereço acima indicado.

CONSIDERE-SE:

1.2 - O recebimento dos Envelopes Nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS e Envelopes Nº 02 contendo a Proposta de Preços dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS dar-se-á até as 13:30 horas, do dia 30/06/2015 na Superintendência de Suprimentos – Seção de Licitação, no endereço acima indicado.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 25 de junho de 2015



**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

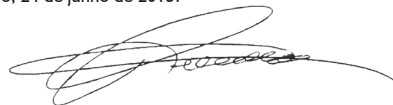
**PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 076/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSOS: LIVRES E FUNDEB 40% – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME	09.663.426/0001-08	R\$ 47.992,05
VALOR TOTAL		R\$ 47.992,05

Castro, 24 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO PAÇO MUNICIPAL – RECURSOS: TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

**EMISSÃO:** 25/06/2015

**ABERTURA:** 10/07/2015

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 144.631,91 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada

para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001-2002 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Castro, 25 de Junho de 2015.

**GERSON SUTIL**  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/15

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. GERSON SUTIL, portador da CI/RG nº 6.132.331-7 SSP/PR e CPF/MF nº 016.759.119-32.

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.347.840/0005-41, representada neste ato por seus procuradores o Sr. FABRÍCIO LACERDA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 017.178.979-24 e Sra. NICELEIA FERNANDES ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob nº 018.530.819-81.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA/ELEVADOR INSTALADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**VALOR :** R\$ 4.119,84 (Quatro mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 343,32 (Trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução é de 01/07/2015 à 30/06/2016 e a vigência do contrato de 01/07/2015 a 31/08/2016

Castro, 24 de Junho de 2015.

**GERSON SUTIL**  
PRESIDENTE

**FABRÍCIO LACERDA DOS SANTOS**  
THYSSENKRUPP ELEVADORES

**NICELEIA FERNANDES ANDRADE**  
THYSSENKRUPP ELEVADORES

#### PODER LEGISLATIVO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA JUNTO A ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) NA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO-FIXO E FIXO-CELULAR, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERTINENTES E INSTALAÇÃO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES: CNPJ 01.971.416/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$.
01	STFC – SERVIÇO MENSAL	1.500,00	18.000,00
02	TAXA DE INSTALAÇÃO / HABILITAÇÃO		2.500,00
TOTAL			R\$ 20.500,00

TRÁFEGO EXCEDENTE (min)

F-F LOCAL	F-M VCI	F-M VC2	F-M VC3	LDN F-F
0,11	1,50	1,60	1,50	0,60